

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS

Curso: EDUCAÇÃO INFANTIL AMBIENTAL PARA A JUSTIÇA CLIMÁTICA: CRIANÇAS DE UM TERRITÓRIO, INFÂNCIAS DE UM PLANETA

Modalidade: Presencial e a Distância

Edital nº: 001/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual nº 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos/SP, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído pelo “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, de 13 de setembro de 2023, expedido pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, Professor Doutor Targino de Araújo Filho, **torna público o presente Edital destinado à seleção de até 282 (duzentos e oitenta e dois) participantes para o curso *Educação Infantil Ambiental para a Justiça Climática: crianças de um território, infâncias de um planeta*, a ser desenvolvido pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, no âmbito do Projeto nº 17056 (UFSCar nº 35/2025 – ProEx nº 23112.019789/2025-77), sob a coordenação da Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos**, conforme os termos a seguir estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se exclusivamente à seleção de cursistas para participação em curso de extensão da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.2. O curso é gratuito e será ofertado de **28 de fevereiro de 2026 a 27 de junho de 2026**, semipresencial, compreendendo atividades presenciais e atividades remotas síncronas e assíncronas.

1.3. O curso possui quatro módulos de formação, realizados por meio de encontros presenciais e síncronos, além das atividades disponibilizadas na plataforma digital Google Sala de Aula (Google Classroom), com prazos pré-definidos que contarão para frequência e aprovação. Todos os encontros e orientações serão realizados sob a coordenação geral do curso.

1.4. Serão emitidos certificados de participação às/-aos cursistas que cumprirem as atividades mínimas propostas e apresentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos encontros presenciais e síncronos. As/os cursistas aprovadas/os terão direito a certificação de extensão, contabilizando 180 (cento e oitenta) horas, a ser expedida pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), conforme regulamentação institucional.

1.5. Por se tratar de curso de extensão, não haverá bolsas ou qualquer modalidade de ajuda financeira, que não a gratuidade de ingresso e participação no curso.

1.6. A Chamada Pública será regida por este Edital e executada pela Coordenação do Curso, em articulação com a FAI•UFSCar, cabendo à Fundação apenas a gestão administrativa e financeira, não se responsabilizando pela condução acadêmica e pedagógica.

1.7. Ao efetivar a inscrição, a/o candidata/o declara ciência e aceitação integral das normas deste Edital.

1.8. O Edital e suas atualizações serão divulgados nos sites oficiais da FAI•UFSCar. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail Processo Seletivo processo.seletivo@fai.ufscar.br

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.9. Os dados pessoais fornecidos serão tratados em conformidade com a legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria e serão utilizados exclusivamente para fins de execução do processo seletivo e oferta do curso, resguardados os direitos dos titulares.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Proporcionar um ambiente de aprendizagem coletiva, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos voltados à Educação Infantil Ambiental. O curso foi planejado para equilibrar teoria e prática, permitindo que profissionais aprendam de forma integrada saberes alinhados às perspectivas da Educação Infantil e da Educação Ambiental, considerando as múltiplas realidades brasileiras diante do contexto de injustiças socioambientais.

3. SOBRE O CURSO

3.1. O Curso "Educação Infantil Ambiental para justiça climática: Crianças de um território, infâncias de um planeta" tem como objetivo contribuir para a formação teórico-prática de profissionais da Educação Infantil comprometidas/os em intervir com as crianças em seus territórios para a justiça climática, produzindo novas formas de pensar e de agir em Educação Ambiental para a qualidade da vida na Terra. Objetivos específicos:

- Mobilizar a criação de metodologias de trabalho cotidiano que conectem as crianças com o território/com a natureza, digam não ao consumismo e o desperdício; reinventem os caminhos de conhecimento, em defesa da integridade de todos os seres viventes, da educação antirracista e da justiça socioambiental;
- Oferecer instrumentos teóricos que possibilitem às/aos cursistas uma compreensão das origens e da situação atual do quadro socioambiental planetário;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- Difundir iniciativas sobre práticas sustentáveis atentas à emergência planetária que contribuam para evitar e/ou reverter os efeitos de um modo de viver capitalista, urbano e industrial, organizado em torno da produção, do consumo e do descarte ininterruptos;
- Refletir sobre o papel das/os educadoras/es neste contexto, convidando-as/os à ação, instigando-as/os à criação de estratégias de transformação da cultura antropocêntrica, individualista e consumista.

4. CONTEÚDO DO CURSO

4.1. O curso “Educação Infantil Ambiental para a Justiça Climática: crianças de um território, infâncias de um planeta” é um Curso de Aperfeiçoamento semipresencial voltado a profissionais da Educação Infantil. Integra o Programa Infantojuvenil – Infâncias, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores – etapa Educação Infantil, promovido pela Coordenadoria-Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e Sustentabilidade (CGAMS) do Ministério da Educação (MEC) – CGAMS/DIPECEI/SECADI/MEC.

4.2. O curso terá carga horária total de 180 horas, sendo 40 horas presenciais, realizadas em 4 encontros presenciais ao longo da formação e 140 horas a distância. Está organizado em quatro módulos, cada um com duração aproximada de três semanas. Cada módulo contará com um encontro presencial para aprofundamento dos conteúdos e atividades práticas. Antes do início de cada módulo, os materiais serão disponibilizados na plataforma virtual Google Sala de Aula, para estudos síncronos e assíncronos. Cada módulo corresponderá a aproximadamente 35 horas de estudo a distância e 10h de atividades presenciais.

4.3. A metodologia prevê articulação entre leituras e exposições teóricas, experiências de contato com a natureza, brincadeiras, expressões artísticas, cantos e imagens, trazendo temáticas que atravessam a realidade de emergência planetária e desafiam a produção de culturas e educações para o terceiro milênio.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.4. As temáticas contemplam colapso ambiental, consumismo, relações entre seres humanos e demais formas de vida, a relação com a Terra, o brincar e os valores a serem cultivados nos espaços educacionais, em especial nos territórios escolares.

4.5. Serão exploradas metodologias coerentes com pedagogias decoloniais/contracoloniais, biocêntricas/biofílicas, nativas e brincantes, buscando superar formas lineares e hegemônicas de pensar e organizar a vida.

4.6. As 40 horas presenciais ocorrerão nos municípios-sede do curso, em quatro encontros de 8 horas de encontro ao vivo e 2 horas de preparação prévia composta de leitura e estudo distribuídos ao longo do primeiro semestre de 2026, em locais a serem divulgados, com no mínimo uma semana de antecedência, em comunicado complementar com endereços completos, via e-mail.

5. DA CANDIDATURA E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Requisitos gerais:

- Ser brasileira/o ou estrangeira/o residente no Brasil, maior de dezoito anos e portadora/o de documentação válida;
- Atuar como professores(as) e demais profissionais na educação básica na rede pública, preferencialmente na educação infantil;
- Ter acesso a recursos tecnológicos para atividades remotas;
- Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e síncronas, preferencialmente aos sábados;
- Apresentar a documentação exigida no item 5.3.

5.2. Prioridade de atendimento (ações afirmativas)

Terão prioridade candidatas/os pertencentes a um dos seguintes grupos: quilombolas; comunidades tradicionais e povos do campo; povos indígenas; pessoas com deficiência; pessoas surdas; migrantes humanitários/refugiadas/os; pessoas negras; LGBTQIAPN+; egressas/os de programas de ação afirmativa; pessoas em vulnerabilidade socioeconômica; mulheres; pessoas com 50 anos ou mais, *mediante apresentação de autodeclaração, declaração de comunidade ou laudo médico (Anexo I)*.

Parágrafo único. “As informações constantes na autodeclaração, declaração de comunidade ou laudo médico (Anexo I) poderão ser objeto de verificação documental e/ou avaliação por comissão específica, a qualquer tempo, visando assegurar a veracidade das informações prestadas”.

5.3. Documentação obrigatória (em PDF, via formulário online)

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Comprovante de residência no Brasil para estrangeiros;
- Documento de identificação (RG ou RNM/CRNM, frente e verso em um único PDF; em caso de perda/roubo, boletim de ocorrência acompanhado de CPF);
- Declaração de vínculo profissional (em papel timbrado, assinado pela direção da instituição);
- Termo de autorização – Anexo II
- Comprovação de pertencimento a grupos prioritários, quando aplicável (autodeclaração, declaração de comunidade ou laudo médico).

5.4. A inscrição dar-se-á por meio do envio da documentação exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/9aRsE48dWEUGkJvB7> .

5.5. Cada arquivo deverá ser nomeado no padrão

NOME_COMPLETO_TIPO_DE_DOCUMENTO.pdf. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados em campos incorretos poderão levar à não homologação da inscrição.

5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outros meios que não o formulário oficial.

5.7. Candidatas/os que necessitarem de atendimento específico durante o processo seletivo deverão indicar a necessidade no ato da inscrição, com comprovação da necessidade.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapas:

- Inscrição on-line e envio da documentação (eliminatória);
- Análise documental e homologação (eliminatória);
- Validação das ações afirmativas pela Comissão (eliminatória);
- Confirmação de vaga/matrícula;
- Presença obrigatória no primeiro encontro síncrono dia 28/02/26.

6.2. Lista de espera. Candidatas/os homologadas/os excedentes comporão lista de espera e poderão ser convocadas/os conforme disponibilidade de vagas.

6.3. Desclassificação. Serão desclassificadas/os as/os candidatas/os que: (i) prestarem informações falsas; (ii) não atenderem aos requisitos do edital; (iii) não enviarem a documentação no prazo; (iv) não participarem do primeiro encontro síncrono.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula / confirmação de vaga será realizada via e-mail, informado no formulário de inscrição.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do Edital	10/02/2026
PROCESSO SELETIVO	
Período de Inscrições	10/02/2026 a 15/02/2026
Análise documental e homologação	16/02/2026 a 17/02/2026
Divulgação do resultado preliminar (ampla concorrência e ações afirmativas)	19/02/2026
Prazo para Recursos (até às 14h)	20/02/2026
Divulgação do resultado final	23/02/2026
MATRÍCULA	
Matrícula dos candidatos convocados	24/02/2026 a 27/02/2026
1º encontro síncrono (3h)	28/02/2026

9. NÚMERO DE VAGAS

9.1. Serão oferecidas 282 (duzentas e oitenta e duas) vagas, distribuídas entre polos/municípios-sede.

9.2. O número de vagas por polo/município-sede está detalhado na tabela a seguir:

POLO	VAGAS	VAGAS LISTA DE ESPERA	TOTAL DE VAGAS
DISTRITO FEDERAL: Brasília	10	10	20
GOIÁS: Aparecida de Goiânia	10	10	20
MARANHÃO: Araioses	10	10	20
MARANHÃO: São Luís	10	10	20
MATO GROSSO: Cuiabá	10	10	20
MATO GROSSO: Rondonópolis	20	10	30
MINAS GERAIS: Lavras	50	10	60
MINAS GERAIS: Juiz de Fora	6	6	12
MINAS GERAIS: Belo Horizonte	10	10	20
ESPÍRITO SANTO: Aracruz	10	10	20
BAHIA: Itacaré	30	10	40
TOTAL			282

9.4. Candidatas/os excedentes comporão lista de espera, nos termos do item 6.3 deste Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS/OS CURSISTAS E DA CERTIFICAÇÃO

10.1. As/os cursistas selecionadas/os comprometem-se a: (i) cumprir prazos e atividades; (ii) manter conduta ética; (iii) respeitar direitos autorais e evitar plágio; (iv) zelar pelo uso adequado da plataforma e dos materiais.

10.2. Será exigida frequência mínima de 75% nos encontros presenciais e síncronos, além da realização das atividades previstas, incluindo trabalho final, quando aplicável.

10.3. A certificação de extensão será concedida às/-aos cursistas que cumprirem a cláusula 10.2, com carga horária total de 180 horas, emitida pela UFSCar.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, SOM E CONTEÚDO.

11.1. Os/as cursistas poderão autorizar, por meio do “Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Conteúdo” (anexo a este Edital), a captação, gravação, reprodução e utilização de sua imagem, voz, depoimentos e demais materiais por si produzidos no âmbito do curso, para fins exclusivos de elaboração, edição, divulgação e disponibilização do documentário final do curso e de materiais institucionais e pedagógicos correlatos.

11.2. A autorização será concedida mediante consentimento livre, informado e específico, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A assinatura do Termo é condição para que a imagem/voz/conteúdo do cursista possa integrar o material audiovisual produzido; a não assinatura não impedirá a participação no curso, salvo quando a participação no documentário for requisito previamente indicado nesta Chamada, devendo nesse caso ser informada a possibilidade de não participação no documentário.

11.3. O consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo pelo titular, nos termos da LGPD, mediante comunicação escrita; a eventual revogação não terá efeito retroativo sobre a utilização de material já publicado ou distribuído antes da revogação.

11.4. Quando houver captação de imagem/voz de criança ou adolescente, deverá ser exigida a autorização específica e destacada de ao menos um dos pais ou do responsável legal, conforme art. 14 da LGPD.

11.5. O Termo de Autorização, com indicação do controlador dos dados, finalidade, bases legais, prazo de conservação e meio de exercício dos direitos do titular, integra este Edital como ANEXO II.

12. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

12.1. A avaliação será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Curso, composta por no mínimo três integrantes, com formação acadêmica equivalente ou superior à exigida dos candidatos.

12.2. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da UFSCar, FAI-UFSCAR e instituições que possuem vínculo com a FAI-UFSCAR.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer irregularidade por descumprimento das disposições deste edital implicará a eliminação da/o candidata/o, anulando sua inscrição.

13.2. Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso, em articulação com a FAI•UFSCar.

13.3. Recursos deverão ser enviados ao e-mail processo.seletivo@fai.ufscar.br dentro dos prazos previstos no Cronograma, devidamente fundamentados.

13.4. A FAI•UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FAI•UFSCar.

13.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.6. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer parte.

13.7. O curso objeto do presente Edital possui caráter gratuito e poderá ser cancelado, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Coordenação do Projeto, ainda que já iniciadas as aulas. Tal cancelamento não ensejará, em hipótese alguma, direito a qualquer tipo de indenização, compensação ou ressarcimento por parte dos cursistas, tampouco dará direito à certificação, caso o curso não venha a ser concluído.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA/PESSOA LGBTQIAP/COM DEFICIÊNCIA OU ATÍPICA/NEURODIVERGENTE

Eu, _____, nascida em / /, no município de _____, de nacionalidade _____, estado de _____, filha de _____ e de _____, estado civil _____, residente _____ e domiciliada à _____, CEP nº _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida em / /, pelo órgão expedidor _____, inscrita no CPF sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- preta
 parda
 pessoa LGBTQIAP
 indígena
 pessoa com deficiência ou atípica/neurodivergente

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data: _____, _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura da(o) declarante

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM E CONTEÚDO
Projeto/Curso: “Educação Infantil Ambiental para a Justiça Climática: Crianças de um território, infâncias de um planeta” — Edital nº 001/2026

Autorizo, de forma livre, expressa e informada, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFSCar — FAI•UFSCar, CNPJ nº 66.991.647/0001-30, e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), a captar, gravar, produzir, reproduzir, editar, publicar, divulgar e utilizar a minha imagem, voz, depoimentos e conteúdos por mim produzidos no âmbito do referido curso, para fins de: (i) elaboração e veiculação do documentário final do curso; (ii) divulgação institucional, educativa e pedagógica; (iii) arquivo institucional e memória institucional.

1. Finalidade: produção do documentário do curso e materiais correlatos, divulgação institucional e pedagógica.
2. Abrangência: uso em todas as mídias e formatos conhecidos ou que venham a existir (internet, redes sociais, TV, materiais impressos, exposições, plataformas institucionais), em território nacional e internacional.
3. Natureza do direito: concessão de licença não onerosa, podendo a FAI•UFSCar e a UFSCar sublicenciar e ceder a terceiros quando estritamente necessário para a disseminação do material relacionado ao projeto.
4. Remuneração: Declaro que sou titular dos direitos e que a presente autorização é gratuita, não cabendo qualquer remuneração a título de uso da imagem/voz/conteúdo.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5. LGPD e Direitos do Titular: Reconheço que o tratamento ocorrerá com base no meu consentimento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Tenho ciência dos direitos previstos no art. 18 da LGPD e que posso, a qualquer tempo, requerer acesso, correção, eliminação ou revogação do consentimento junto ao controlador: [inserir e-mail/contato do controlador e/ou encarregado (DPO)].
6. Revogação: Estou ciente de que posso revogar o consentimento a qualquer momento, mediante comunicação por escrito; a revogação não produzirá efeitos retroativos quanto ao material já editado, publicado ou distribuído antes da revogação.
7. Garantia: Declaro que os conteúdos por mim fornecidos não violam direitos de terceiros; responsabilizo-me por eventuais reivindicações decorrentes de materiais de terceiros por mim inseridos.

Local e data: _____, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura da(o) declarante